



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
2ª VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
JULIANA CAMPOS FERRO LAGE**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 85, de 10-6-2010
Data da instalação: 27-4-2011
Data de implantação do PJe: 31-5-2013**

Jurisdição: Pedro Leopoldo, Capim Branco, Confins, Funilândia, Lagoa Santa, Matozinhos, Prudente de Moraes, São José da Lapa e Vespasiano.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 24-1-2022, p. 2/3.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 3-3-2021

Às 8 horas do dia quatro de fevereiro de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo, situada na Rua Anélio Caldas, 500, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes, por meio remoto, a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Juliana Campos Ferro Lage**; presencialmente, o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Marconi Fernandes Pinheiro; os servidores André Gomes Bandeira, Fabrício Roberto de Araújo e Lucere Márcia Mendes. Os servidores Fernanda Homem Fonseca, Patrícia Alves Diniz, Raquel Alice Martins Bicalho Sacramento, Renan de Freitas Tavares, Rodrigo da Costa Wanderley, Rodrigo Silvério Bello Silva e Simone Conceição Dada de Oliveira e os estagiários Vitor Estevão Souza Rodrigues e Maria Luíza Victor dos Passos participaram por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020. Ausente a servidora Abeline Chaves Lisboa, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 38 processos, distribuídos neste ano até o dia 21-1-2022, apurando-se a média de 3,4 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 21-1-2022, 8 cartas precatórias, dentre elas, 2 executórias. Das recebidas em 2022, nenhuma foi devolvida para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 963 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 40 processos foram remetidos neste ano até o dia 21-1-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 55 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 86 processos com perícia designada, aguardando laudo.



1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 22 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 17 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 56 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, não há processo sobrestado com Tema já julgado, com incidente de Repercussão Geral, pelo STF.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Temas julgados da Repercussão Geral: 13; 18; 25; 28; 32; 45; 106; 112; 131; 137; 149; 152; 190; 191; 246; 253; 308; 355; 361; 368; 383; 494; 497; 505; 511; 521; 528; 550; 551; 606; 679; 725; 739; 808; 810; 841; 850; 853; 864; 897; 932; 958; 985; 990; 992; 994; 1037; 1075; 1092.

Temas julgados de Recurso de Revista Repetitivos: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 10; 12; 14; 17.

OBS. O Tema 13 foi julgado. Porém, o STF determinou a suspensão de todos os processos que versam sobre a matéria.

Temas julgados de IRDR TRT: 1; 2; 3; 4; 5; 6.

A diretriz sugerida pela 1ª Vice-Presidência deste Regional quanto ao momento do encerramento do sobrestamento, alinhada com o posicionamento do STF, comunicada aos Magistrados nos Ofícios Circulares n. GVP1/7/2019 e GVP1/8/2019, é nos seguintes termos: “O **marco temporal** a ser considerado para o dessobrestamento e prosseguimento dos processos suspensos em razão de recurso extraordinário com repercussão geral ou de recursos submetidos à sistemática dos repetitivos deve ser a **publicação da ata de julgamento em sessão plenária.**”

Os lançamentos de sobrestamento em virtude de julgamentos de repercussão geral e de casos repetitivos devem ser **confirmados** diariamente no sistema SJV/SJVPI, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução CNJ n. 235/2016. Os sobrestamentos genéricos (assim denominados aqueles que não decorrem de repercussão geral, IRRR, IRDR e IAC), devem ser **ignorados** também diariamente.

OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

Em caso de dúvidas, entrar em contato no NUGEPNAC, falar com Marilda: (31) 3228-7194 (modo siga-me), a partir das 12h.

**Processo sobrestado por tipo “Controvérsia” da 2ª VT de Pedro Leopoldo:
0011055-65.2018.5.03.0144**

A pesquisa no PJe revelou que a determinação judicial de sobrestamento, proferida em 29/11/2021, embasou-se no Tema 1046 da Repercussão Geral. Na sequência foi lançado o seguinte movimento: “Suspensão ou sobrestado o processo por recurso extraordinário com repercussão geral (Controvérsia nº 1046)”.

Orientação: Corrigir o movimento equivocado tanto no PJe quanto no sistema SJVPI, para adequação ao comando judicial. Seguir os procedimentos:

Iniciar pelo sistema SJVPI:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados", selecionando o filtro "Confirmados e não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) lançar o número do processo indicado acima no campo "Número do processo (CNJ)";
- 3) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 4) o processo vai ser listado no campo "Sobrestamentos encontrados". Selecionar esse processo e, em seguida, clicar no botão "retirar confirmação";
- 5) selecionar novamente o processo e clicar em "Alterar sobrestamento" (parte inferior);
- 6) quando abrir uma caixa de diálogo, no campo "Tipo (Tema/Controvérsia)" escolher "Tema" (sempre será tema). No campo "Número do Tema/Controvérsia", clicar na opção "Manter valor atual". Os demais dados permanecerão os mesmos.
- 7) em seguida, salvar alteração (última caixa à esquerda).

OBS. O lançamento vai ficar confirmado automaticamente.

No PJe (somente após alteração no SJVPI):

- 1) Clicar no ícone “detalhes do processo”;
- 2) selecionar o ícone “exibir movimentos” (segundo dentre seis ícones);
- 3) localizar o movimento de sobrestamento equivocado e clicar na figura do “lápiz” (“retificar movimento”) que se encontra no canto superior direito;
- 4) quando abrir uma janela, preencher os complementos solicitados:
 - a) escolher “Tema (106)” no campo “Tipo Tema/controvérsia” (sempre será Tema);
 - b) lançar o n. 1046 no campo “Número tema/controvérsia STF”;
- 5) em seguida, gravar a alteração (botão na parte superior, em destaque azul), confirmando que deseja realmente retificar o movimento.

OBS. Após a retificação, vai ficar registrado nos detalhes: “Ajustado o andamento processual para inclusão em XXXXXX do movimento Suspensão ou sobrestado o processo por recurso extraordinário com repercussão geral (Tema nº 1046)”.

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

– 0010753/17, 0010081/16, 0011121/17, 0012100/17, 0011531/17, 0011776/17, 00011822/17, 0012468/17, 0010928/18 e 0012399/17: Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento” elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 21-1-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	143
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	733
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	76

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão

28



suspensos/sobrestados.

Abaixo tabela dos processos mais antigos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias. A listagem completa foi remetida previamente, via e-mail institucional, para a unidade organizacional:

Processo	Classe	Tarefa	Dias
0012467-02.2016.5.03.0 144	Ação Civil Pública	Conclusão ao magistrado	1591
0011794-72.2017.5.03.0 144	Ação Civil Pública	Conclusão ao magistrado	1365
0010614-84.2018.5.03.0 144	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências	1310
0010706-62.2018.5.03.0 144	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Conclusão ao magistrado	1301
0012273-65.2017.5.03.0 144	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Conclusão ao magistrado	1301
0011059-05.2018.5.03.0 144	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	1211
0012378-76.2016.5.03.0 144	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	1211
0010736-97.2018.5.03.0 144	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Conclusão ao magistrado	877
0010356-74.2018.5.03.0 144	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Conclusão ao magistrado	793
0011234-62.2019.5.03.0 144	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências	722
0010079-53.2021.5.03.0 144	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Conclusão ao magistrado	328

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 2.216 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.546 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) nenhum processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 670 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 21/01/2022



No ano anterior, até dia 21/01/2021 - havia 2.494 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 1.924 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) nenhum processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 570 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
 (dados apurados em 2022 até o dia 21-1)

Decisões na fase execução:

	2021	2022
01-JANEIRO	110	121
02-FEVEREIRO	169	
03-MARÇO	151	
04-ABRIL	80	
05-MAIO	148	
06-JUNHO	94	
07-JULHO	69	
08-AGOSTO	60	
09-SETEMBRO	74	
10-OUTUBRO	80	
11-NOVEMBRO	99	
12-DEZEMBRO	35	
Totais	1169	121

Alvarás expedidos:

	2021		2022
	PJE	SIF	PJE
01-JANEIRO	47		41
02-FEVEREIRO	114		
03-MARÇO	197		
04-ABRIL	195		
05-MAIO	199	14	
06-JUNHO	176	17	
07-JULHO	169		



08-AGOSTO	120		
09-SETEMBRO	133	1	
10-OUTUBRO	116		
11-NOVEMBRO	103		
12-DEZEMBRO	76		
Totais	1645	32	41

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 21-1-2022, existem 31 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	10
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	19
Tutelas Provisórias Pendentes	2
Total	31

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 4-2-2022 havia 6 processos:

a) instrução por videoconferência: 5 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0011230/19, 0010451/15, 0010840/21, 0010459/20 e 0010795/20.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se que estão em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS



JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho não possui processo migrável.

Exame dos autos dos processos 0010799/21, 0010031/22, 0010312/17, 0010023/22, 0010034/22, 0011835/17, 0011436/21, 0011435/21, 0011356/21, 0011396/21, 0010753/17, 0010081/16, 0011121/17, 0012100/17, 0011531/17, 0011776/17, 00011822/17, 0012468/17, 0010928/18 e 0012399/17, 0010476/19, 0010338/19, 0010559/19, 0011591/17, 0011526/19, 0011255/19, 0010315/20, 0010319/20, 0010289/20, 0011463/17, 0010629/20, 0011343/18, 001119/20, 0010077/21, 0012637/17, 0011264/21, 0010338/18, 0011277/21, 0010948/19, 0010997/18, 0010411/19, 00110088/20, 0010188/20, 0011134/19, 0011381/21, 0011327/15, 0012026/14, 0000514/13, 0011744/15, 0012244/17, 0010339/19, 0010899/19, 0010691/19, 0001086/11, 0010086/21, 0012554/14, 0010705/20, 0010269/20, 0085400/09, 0012667/14, 0010497/21, 0010218/20, 0010694/21, 0010990/20, 0011192/21, 0010913/21, 0011151/21, 0011090/21, 0011071/21, 0010468/21, 0011434/21, 0011270/21 e 0011369/21, 0010013/22.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010013/22: processo sujeito ao procedimento sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias;

- 0010799/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 93e6949 (mais de 20 dias);

- 0010312/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id e07b2bb (mais de 20 dias);

- 0001086/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id f4a346a (mais de 10 dias);

- 0010476/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id cf8e51a (sem movimentação há mais de 120 dias);

- 0010338/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id db6826d (sem movimentação há mais de 100 dias);

- 0011526/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id f94eb19 (sem movimentação há mais de 120 dias); ausência de fixação de custas processuais descumprindo o §1º do artigo 96 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- 0011255/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 0fb35d (sem movimentação há mais de 100 dias);
- 0010315/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id f7d3d8b (sem movimentação há mais de 100 dias); ausência de fixação de custas processuais descumprindo o §1º do artigo 96 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 0010319/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 78d7648 (sem movimentação há mais de 100 dias); ausência de fixação de custas processuais descumprindo o §1º do artigo 96 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 0010289/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id b4c74d5 (sem movimentação há mais de 100 dias);
- 0010629/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id dbbe742 (sem movimentação há mais de 100 dias);
- 0011343/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 0b562f0 (sem movimentação há mais de 100 dias);
- 0010077/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id b925b1f (sem movimentação há mais de 110 dias);
- 0011327/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 87de239 (mais de 20 dias);
- 0010691/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 69ac284 (mais de 20 dias);
- 0012554/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 58d9ac0 (mais de 90 dias);
- 0010269/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id ae2db6b (mais de 20 dias);
- 0010990/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id ae39fa2 (mais de 20 dias);
- 0011090/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id fc6fc38 (mais de 20 dias);
- 0011071/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 2670262 (mais de 20 dias);



- 0010468/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id ca33c21 (mais de 20 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 14 ações civis públicas em tramitação. OU que não há ação civil pública em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010048-04.2019.5.03.0144	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010342-90.2018.5.03.0144	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010425-72.2019.5.03.0144	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0010614-84.2018.5.03.0144	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
	0011075-56.2018.5.03.0144	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011217-55.2021.5.03.0144	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0011234-62.2019.5.03.0144	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
	0011242-78.2015.5.03.0144	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011551-94.2018.5.03.0144	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0011794-72.2017.5.03.0144	Ação Civil Pública	Conclusão ao magistrado
	0012467-02.2016.5.03.0144	Ação Civil Pública	Conclusão ao magistrado
	0012497-03.2017.5.03.0144	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior

Execução	0010359-29.2018.5.03.0144	Ação Civil Pública	Prazos Vencidos
Liquidação	0001666-03.2011.5.03.0144	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 11 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010099-44.2021.5.03.0144	Ação Civil Coletiva	Aguardando cumprimento de acordo
	0010328-04.2021.5.03.0144	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010331-56.2021.5.03.0144	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010476-15.2021.5.03.0144	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0010660-68.2021.5.03.0144	Ação Civil Coletiva	Conclusão ao magistrado
	0010717-86.2021.5.03.0144	Ação Civil Coletiva	Conclusão ao magistrado
	0010937-21.2020.5.03.0144	Ação Civil Coletiva	Elaborar despacho
	0011501-34.2019.5.03.0144	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0012643-44.2017.5.03.0144	Ação Civil Coletiva	Conclusão ao magistrado
Liquidação	0010327-19.2021.5.03.0144	Ação Civil Coletiva	Conclusão ao magistrado
	0010718-71.2021.5.03.0144	Ação Civil Coletiva	Conclusão ao magistrado

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	59	32	0
Instrução processo eletrônico	283	417	410

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.



Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	41	12	14-2-22 - 5 dias
Procedimento Ordinário	50	29	14-3-22 - 23 dias
Instrução	298	388	15-12-22 - 206 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 21-1, com 11 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	9	0,818
Julgados procedentes em parte	60	5,455
Julgados improcedentes	5	0,455
Extintos com resolução de mérito	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	74	6,727
Extintos sem resolução de mérito	0	0
Arquivamento	0	0
Desistência	0	0
Outras decisões sem resolução de mérito	0	0
Total sem resolução de mérito	0	0
Decisões de conhecimento	74	6,727
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	16	1,455
Conciliações	11	1
Decisões de incidentes na liquidação/execução	6	0,545
Total	142	12,909

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados Procedentes	130	0,563
Julgados procedentes em parte	505	2,186
Julgados Improcedentes	103	0,446



Extintos com resolução de mérito	12	0,052
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	750	3,247
Extintos sem resolução de mérito	65	0,281
Arquivamento	63	0,273
Desistência	52	0,225
Outras decisões sem resolução de mérito	99	0,429
Total sem resolução de mérito	279	1,208
Decisões de conhecimento	1.029	4,455
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	449	1,944
Conciliações	647	2,801
Decisões de incidentes na liquidação/execução	144	0,623
Total	2.269	9,823

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a sexta-feira, a partir das 8h30min e/ou 9 horas. O intervalo entre as audiências é de 5 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 15 minutos para as instruções.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.



Recomenda-se à magistrada, quanto à residência, que cumpra a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenha o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em janeiro de 2022, com 7 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	1	0,14
Conciliação em execução	4	0,57
Encerramento de instrução <small>Os encerramentos de instrução não são somados</small>	3	-
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	7	1
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	19	2,71
Una/Una (rito sumaríssimo)	17	2,42
Total	48	6,8

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
 (dados apurados em 2022 até o dia 21-1)

Audiências realizadas:

	2021
01-JANEIRO	67
02-FEVEREIRO	192
03-MARÇO	270
04-ABRIL	253
05-MAIO	256
06-JUNHO	291
07-JULHO	273
08-AGOSTO	270



09-SETEMBRO	275
10-OUTUBRO	179
11-NOVEMBRO	245
12-DEZEMBRO	140
Totais	2711

Foram realizadas 13 audiências de 1º-2-2022 até o dia 3-2-2022 e designadas 156 de 4-2-2022 até do dia 25-2-2022. No mês de março estão designadas 160 audiências.

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução	Liquidação	
	2021	2022	2021	2021	2022
01-JANEIRO	37	11	6	1	1
02-FEVEREIRO	50		5	4	
03-MARÇO	74		8	1	
04-ABRIL	57		10	2	
05-MAIO	60		16	3	
06-JUNHO	59		6	5	
07-JULHO	54		10		
08-AGOSTO	74		8	1	
09-SETEMBRO	78		6		
10-OUTUBRO	33		1	2	
11-NOVEMBRO	68		9	4	
12-DEZEMBRO	42		5	4	
Totais	686	11	90	27	1

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2021	2022
01-JANEIRO	76	85
02-FEVEREIRO	93	
03-MARÇO	196	
04-ABRIL	141	
05-MAIO	136	
06-JUNHO	175	



07-JULHO	171	
08-AGOSTO	186	
09-SETEMBRO	200	
10-OUTUBRO	74	
11-NOVEMBRO	157	
12-DEZEMBRO	71	
Totais	1676	85

Despachos:

	2021	2022
01-JANEIRO	842	375
02-FEVEREIRO	1053	
03-MARÇO	1601	
04-ABRIL	1154	
05-MAIO	1400	
06-JUNHO	1451	
07-JULHO	1011	
08-AGOSTO	1064	
09-SETEMBRO	1026	
10-OUTUBRO	1064	
11-NOVEMBRO	1082	
12-DEZEMBRO	626	
Totais	13374	375

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos

	2020	2021	2022 até 21-1
Processos recebidos	1.152	1.377	38

Média por dia útil	5,1	5,9	3,4
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	1.065	1.238	953
Sentenças anuladas	8	12	0
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	2.225	2.627	991
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	999	1.676	85
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	514	647	11
Produtividade	44,90%	63,80%	8,58%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 19,53% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 18,90%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 21-1-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2014	1	8
2015	2	7
2016	13	6
2017	28	5
2018	28	4
2019	103	3
2020	244	2
2021	496	1
2022 - ano de referência	37	
TOTAL	952	1,73

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	1.094
FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	282

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	1.921

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	de Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		o Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	3
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	76

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data	84	649



do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)		
--	--	--

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	15	182

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	112	970
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	3	1.359

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	11
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	85

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retomaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	85
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	38

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	48
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	115

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.094
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	15

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)



Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.921
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	13

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

III – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	13
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	13
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	12

II2 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.094
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.921
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	12



Perfil da Vara do Trabalho		Pedro Leopoldo - 02a Vara				
Indicadores / Período de referência	Ano 2020	1º trim	2º trim	3º trim	Ano 2021	
	01/01/2020 a 31/12/2020	2021	2021	2021	2021	
		01/04/2020 a 31/03/2021	01/07/2020 a 30/06/2021	01/10/2020 a 30/09/2021	01/01/2021 a 31/12/2021	
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	1,01	1,78	1,52	1,16	0,84
	I02 - Pendentes	3.777	3.610	3.375	3.233	3.225
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	1,09	0,00	7,95
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	283,20	244,05	280,81	369,44	398,38
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	166,35	169,61	164,45	159,31	148,27
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	1.069,93	835,40	686,78	641,93	607,02
	I07 - Taxa de conciliação (%)	51,45	51,28	45,95	38,44	38,60
	I08 - Taxa de solução (%)	86,12	85,45	97,10	121,28	120,66
	I13 - Taxa de execução (%)	34,60	73,35	100,38	107,28	121,73
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	52,36	53,00	52,44	43,67	40,72
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	83,46	71,58	64,34	64,09	60,91
	I11 - Produtividade por servidor	151,27	167,08	183,17	206,67	230,67
I12 - Pendentes por servidor	318,00	279,08	262,00	250,17	246,25	
Meso	Acervo	0,60	0,62	0,92	0,62	0,89
	Celeridade	0,61	0,55	0,58	0,69	0,74
	Produtividade	0,58	0,52	0,52	0,43	0,42
	Congestionamento processual	0,79	0,68	0,69	0,66	0,62
	Força de trabalho	0,66	0,58	0,61	0,57	0,52
Macro	IGEST	0,6478	0,5905	0,6623	0,5938	0,6375
	Posição IGEST	154	139	150	142	150



Movimentação processual	1501 a 2000	1501 a 2000	1001 a 1500	1501 a 2000	1501 a 2000
-------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 31/01/2022)

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valor pago aos reclamantes
RS5.190.810,76	RS1.509.799,99	RS38.430.971,89

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 1/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências e a Portaria Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, N. 1/2021, que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Pedro Leopoldo, sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da Covid-19, publicada no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, colocar a cidade de Pedro Leopoldo em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 21 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 17 excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaninho de petições não apreciadas: 51, mais antiga, 2-2-22.

Prazo vencido: nenhum.

Cumprimento de providências: 510, doc. não apreciados, 2.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.



10. Gestão Estratégica

Os dados do ano 2022 aguardam apuração da remessa mensal de janciro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 107,26% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 105,30%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 89,62% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 102,06%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 102,83% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 101,08%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento foi de 39,41% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 48,58% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período foi de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da



Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, a Portaria GP/GCR/GVCR N. 223/2020 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;

3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do



CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;

4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;

6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juizes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVPI/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;

10) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.



Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) intensificada a realização de audiências de instrução, tendo em vista o prazo elástico de disponibilidade de pauta apurado no item 3 desta ata;

2) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

3) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

4) completada a instrução oral em processos sobrestados pelo Tema nº 1046, que aguardam decisão de incidente de Repercussão Geral pelo STF, e proferida sentença parcial, conforme o art. 356 do CPC/2015, observando a ordem cronológica de sobrestamento. Acrescente-se que a Secretaria do PJe disponibilizou roteiro com orientações do lançamento de sentença parcial de acordo com o sistema e-Gestão no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/pje/downloads/manuais/lancamentos-no-pje-de-acordo-com-o-e-gestao-1o-grau.pdf>;

5) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

6) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;



7) realizadas as audiências em todos os dias úteis da semana, quando constatar que o prazo de designação das audiências de instrução supera 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial, conforme o artigo 29, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

8) majorado exponencialmente o número de audiências realizadas nos períodos em que houver convocação de juiz auxiliar para a vara;

9) observadas as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;

10) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

11) continuados os esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;

12) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

13) observada a Resolução Conjunta GP/GCR n. 136, de 27 de janeiro de 2020, a Vara do Trabalho deverá adotar as medidas para cumprimento dos procedimentos previstos no Capítulo II, artigos 5º ao 7º da referida Resolução, e certificar a inexistência de depósitos judiciais e recursais vinculados ao processo a ser arquivado. Para isso, até que se efetive a liberação do acesso ao sistema Garimpo, as Varas do Trabalho deverão consultar a existência de saldo nos sítios eletrônicos dos bancos já disponíveis: https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/acesso-restrito/ (extratos da caixa econômica federal), <https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/rdo/magistrado/RD04,802,4647,4653,0,1,1.bbx?cid=1335> (extratos do Banco do Brasil) e <https://conectividade.caixa.gov.br> (depósitos recursais antes da reforma trabalhista);

14) verificados os andamentos dos processos com audiências não designadas, conforme item 1.8 da ata e incluídos em pauta de audiência;

15) incentivado o uso do sistema SIF, disponibilizado pela CEF, devendo a Vara do Trabalho, em caso de adesão, informar-se junto banco, por meio do e-mail seg5750mg@caixa.gov.br e após consolidada a adesão, informado à Secretaria de Apoio Judiciário, para fins de controle,



bem como o uso do Sistema SisconDJ, disponibilizado pelo Banco do Brasil no endereço eletrônico <https://siscondj.trt3.jus.br/portaltrtmg/login.jsp>.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) em razão dos dados apurados no item 3 desta ata (disponibilidade de pauta) cumprido o determinado no artigo 29, inciso V, "d" do Regimento interno desde Regional, majorando a quantidade de audiências de segunda-feira a sexta-feira até que o prazo de designação de audiências de instrução seja inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial;
- 3) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores

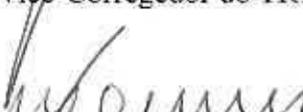


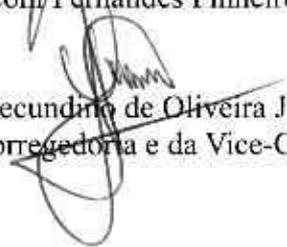
do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia quatro de fevereiro de 2022, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 7/2022, divulgado no DJe 24-1-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Secretário da Vara do Trabalho
Marconi Fernandes Pinheiro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria